



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
 Telefone: 2022-9217 e Fax: 2022-9018 - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.001988/2017-86

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto:			
914BRZ1148: UNESCO "Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental"			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	01 (uma)	Território Nacional
Vinculação no PRODOC			
<p>Resultado 1.1: Estratégias e ações para o aprimoramento da gestão das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas, e voltadas para as temáticas relativas ao campo da diversidade e da inclusão desenvolvidas.</p> <p>Atividade 1.1.1: Realizar estudos que contribuam para o planejamento e o desenvolvimento de políticas públicas de gestão educacional.</p> <p>Atividade 1.1.2: Propor diretrizes e metodologias para a análise dos planos estratégicos de formação realizados pelos estados, municípios e DF.</p> <p>Atividade 1.1.8: Desenvolver propostas de indicadores de monitoramento das políticas públicas educacionais no processo de implementação das subações do PAR nos sistemas públicos de ensino.</p>			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de estudos subsidiários ao processo de avaliação da política dos Territórios Etnoeducacionais/TEEs (Decreto nº 6.861), dos Planos de Ações dos TEEs como marcos de gestão coordenada e democrática dos sistemas de ensino e de sua execução em 25 TEEs pactuados, para subsidiar as discussões e proposições que advirem no processo de realização da Etapa Nacional da II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena, consolidando e avaliando a política pública da SECADI de valorização da sociodiversidade dos Povos Indígenas no país no âmbito da educação básica e superior.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena / DPECIRER/SECADI			

Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato
11 (onze) meses	R\$ 93.500,00

1. Justificativa

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/SECADI, em 2009, após debates com a Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena/CNEEI, com o CONSED e a Comissão Nacional de Políticas Indigenistas/CNPI encaminhou a proposta de criação dos Territórios Etnoeducacionais para organização e gestão da educação escolar indígena. O Decreto nº 6.861/2009 que institui essa política fundamenta-se na ampliação da participação dos povos indígenas na definição e avaliação de programas educacionais, em atenção ao disposto pela Convenção 169/OIT, no reconhecimento da territorialidade dos povos indígenas e na gestão compartilhada dos entes federados, gerando um novo desenho para o regime de colaboração. A decorre do diagnóstico da I Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena - I CNEEI, realizada em 2009, que apontou para a baixa efetividade dos direitos à educação escolar diferenciada, intercultural, específica e bilíngue com políticas, programas e ações fragmentados sem levar em conta a realidade territorial e pluriétnica dos povos indígenas. O Documento Final da I CNEEI demonstra a adesão dos Delegados(as) indígenas e não indígenas à política. Em 2013 foi publicada a Portaria nº 1.062 que instituiu o Programa Nacional dos TEEs – PNTEE que articula seus cinco eixos e suas ações aos TEEs.

Em 2014, o MEC/SECADI convocou a II CNEEI com a Portaria GM nº 421, de 09.05.2014, retificada em julho de 2016 que terá como tema *O Sistema Nacional de Educação e a Educação Escolar Indígena: regime de colaboração, participação e autonomia dos Povos Indígenas*. Para fundamentar o processo de avaliação das políticas, programas e ações relativos à educação escolar indígena e de formulação de proposições para se avançar com qualidade e pertinência sociocultural e linguística em políticas e gestão que garantam direitos políticos, culturais, linguísticos e educacionais constitucionalizados dos Povos Indígenas no país, torna-se necessária a construção de documentos que abordem aspectos relevantes das políticas para subsidiar Delegados(as), indígenas e não indígenas, que participarão das etapas da II CNEEI.

As deliberações contidas no Documento Final da I CNEEI, de 2009, realizada em Luziânia/GO, e na 1ª Conferência Nacional de Política Indigenista, realizada em dezembro de 2015, pelo Ministério da Justiça e a Fundação Nacional do Índio (Funai), no que toca especificamente à educação intercultural indígena e às demais ações intersetoriais, destacam o tema dos Territórios Etnoeducacionais, bastante debatido e priorizado. Para tanto, a SECADI precisa dispor de instrumentos de avaliação qualitativa e propositiva para o fortalecimento da política dos TEEs, da efetivação do PNTEE, levando em consideração o que dispõe a Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação 2014/2024, em seu Artigo 7º, Parágrafo 4º, que reconhece os territórios etnoeducacionais como modelo de gestão, para modalidades de educação que se fundamentam na valorização da sociodiversidade e sugerem um regime de colaboração específico, com consulta às comunidades envolvidas.

Dessa forma, a contratação da consultoria intenta pesquisar, sistematizar e analisar dados estruturantes da execução da Política dos Territórios Etnoeducacionais, sua avaliação e formatos de implementação, com participação social e em colaboração com os sistemas de ensino.

2. Atividades e Produtos Esperados

Atividades para a Elaboração do Produto 1

Atividade 1 – Analisar a legislação e textos normativos, identificando os avanços e desafios na implementação da educação escolar indígena em todo o país.

Atividade 2 - Coletar e sistematizar informações sobre os arranjos institucionais para subsidiar a implementação de política de educação escolar indígena, respeitando as diferentes realidades e territórios onde vivem os povos indígenas no país, visando aprimorar a política dos Territórios Etnoeducacionais e com isso subsidiar a SECADI durante a realização da Etapa Nacional da II CONEEI.

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre o processo de implementação das diretrizes para a educação escolar indígena com a implementação dos Territórios Etnoeducacionais, visando subsidiar a DPECIRER/SECADI durante a realização da Etapa Nacional da II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena – II CONEEI.

Atividades para a Elaboração do Produto 2

Atividade 1 - Coletar e analisar dados sobre a dinâmica de organização e do funcionamento dos 25 Territórios Etnoeducacionais pactuados para subsidiar a SECADI na organização de uma proposta de implementação da política dos TEEs a ser discutida/apresentada durante a realização da Etapa Nacional da II CONEEI.

Atividade 2 - Coletar e sistematizar informações sobre os resultados do funcionamento dos TEEs e respectivos Planos de Ações Pactuados junto às Comissões Gestoras dos 25 Territórios Etnoeducacionais existentes e outras instâncias de participação indígena em programas educacionais para subsidiar a SECADI na realização da Etapa Nacional da II CONEEI.

Atividade 3 - Propor estratégias de aperfeiçoamento da dinâmica de funcionamento das Comissões Gestoras dos TEEs identificando avanços e desafios.

Atividade 4 – Analisar os dados sobre o processo de avaliação de política, desenvolvido por diversos atores que compõem as Comissões Gestoras dos Territórios Etnoeducacionais.

Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de aperfeiçoamento e implementação da política dos Territórios Etnoeducacionais a partir da consulta aos representantes indígenas e atores institucionais.

Atividades para a Elaboração do Produto 3

Atividade 1 – Propor diretrizes e estratégias para subsidiar a DPECIRER/SECADI na implementação da política dos Territórios Etnoeducacionais com vistas à realização da Etapa Nacional da II CONEEI.

Atividade 2 – Propor diretrizes e estratégias para subsidiar a DPECIRER/SECADI na pactuação dos Territórios Etnoeducacionais ainda em organização durante a realização da Etapa Nacional da II CONEEI.

Atividade 3 – Analisar os documentos finais das Conferências Regionais que serão realizadas em 2017 no que aportam de subsídios para a política dos TEEs e o funcionamento de suas Comissões Gestoras.

Atividade 3 - Analisar dados relativos as Conferências Regionais que serão realizadas em 2017 no que aportam de subsídios para a política dos TEEs e o funcionamento de suas Comissões Gestoras.

Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de diretrizes e estratégias para subsidiar a DPECIRER/SECADI no processo de implementação da política dos Territórios Etnoeducacionais e do funcionamento das Comissões Gestoras, incluindo análise das Conferências Regionais da II CONEEI.

3. Custo e Cronograma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 93.500,00 para um período de até 11 (onze) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado a seguir.

3. Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 - Documento técnico contendo estudo analítico sobre o processo de implementação das diretrizes para a educação escolar indígena com a implementação dos Territórios Etnoeducacionais, visando subsidiar a DPECIRER/SECADI durante a realização da Etapa Nacional da II Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena – II CONEEI.	70 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 23.375,00
Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de aperfeiçoamento e implementação da política dos Territórios Etnoeducacionais a partir da consulta aos representantes indígenas e atores institucionais.	200 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 32.725,00
Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de diretrizes e estratégias para subsidiar a DPECIRER/SECADI no processo de implementação da política dos Territórios Etnoeducacionais e do funcionamento das Comissões Gestoras, incluindo análise das Conferências Regionais da II CONEEI.	330 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 37.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 93.500,00

4. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues, por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SECADI. Os Produtos serão pagos mediante Memorando e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

5. Perfil do consultor

a. Formação

- Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.
- Mestrado ou Doutorado nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.

b. Experiência profissional

- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em desenvolvimento de políticas educacionais.
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em atividades de formulação de documentos referenciais para educação escolar indígena.

c. Conhecimento desejável

- Em formulação e realização de pesquisas ou projetos relacionados à educação escolar indígena.

d. Ter disponibilidade para viagens de visita técnica de avaliação.

6. Insumos

- Passagens e diárias, quando solicitadas pela Diretoria demandante.
- Havendo necessidade de emissão de passagens no âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica Internacional, deve-se informar nos formulários de solicitação/concessão de diárias a vinculação das atividades a serem realizadas, com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no Termo de Referência.
- Em complementação, recomenda-se à unidade técnica responsável certificar, nos Relatórios de Viagens ou em outro documento legítimo, que as atividades executadas pelos consultores, durante os deslocamentos, são necessárias e estão contribuindo para o atingimento dos objetivos e metas vinculados no Termo de Referência.

7. Número de vagas

01 (uma) vaga.

8. Localidade de Trabalho

Território Nacional.

9. Processo Seletivo e Critérios a serem avaliados na entrevista

9.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por telefone, em horário e data a serem definidos pela Comissão.

Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao (à) candidato (a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital.

9.2. Critérios a serem avaliados na entrevista

a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada no perfil acadêmico	05 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	07 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	10 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máxima 40 pontos)		PONTUAÇÃO
2 pontos para cada ano de experiência em desenvolvimento de políticas educacionais;		18 pontos
2 pontos para cada ano de experiência em atividades de formulação de documentos referenciais para educação escolar indígena.		18 pontos
Desejável	1: Conhecimento em processos de políticas públicas educacionais;	2 pontos
	2: Conhecimento em formulação e realização de pesquisas ou projetos relacionados à educação escolar indígena	2 pontos

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Critério 1 - Conhecimento da legislação e normatização pertinentes à Educação Escolar Indígena.	Até 20 pontos
Critério 2 - Conhecimento da Política dos Territórios Etnoeducacionais.	Até 15 pontos
Critério 3 - Conhecimento dos programas e ações implementados pela SECADI na área de Educação Escolar Indígena.	Até 15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens referentes à Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

10. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção deverá ser formada por no mínimo três membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em Comissão). No caso de impedimento de algum membro da Comissão, a Coordenação designará um substituto por meio de Memorando encaminhado ao Gabinete.

1. Aline Carla Ribeiro Cavalcante – Matrícula SIAPE 1758621;
2. Gilva Alves Guimarães – Matrícula SIAPE 7404008;
3. Maria Léia Gonçalves Dias – Matrícula SIAPE 39839.

11. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Coordenador(a) Geral, Substituto(a)**, em 16/01/2017, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Susana Martelleti Grillo Guimaraes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 18/01/2017, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518590** e o código CRC **6BA9554B**.

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA

Coordenadora Geral de Educação Escolar Indígena

De acordo,

SUSANA M. GRILLO GUIMARÃES

Diretora de Políticas de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais - Substituta